

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 28/06/2024

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 209/2024
DE 28 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA MARIA DE SOUZA PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2024 AO CARGO DE VEREADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a lei Complementar nº 64/90, em seu art. 1º, Inciso II, alínea “I”, dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para a disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

Considerando que a Servidora **SANDRA MARIA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADORA, no pleito eleitoral municipal de 2024;

Considerando por fim, que a desincompatibilização é condição de elegibilidade do pleito eleitoral,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA**, Portadora da Cédula de Identidade nº 1073876 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº 460.114.201-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante cargo de Agente Comunitária de Saúde a partir de 03/07/2024 até o dia 07/10/2024, para concorrer a cargo eletivo de VEREADORA – mandato 2025-2028.

§ 1º – Caso o servidor afastado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente o afastamento concedido, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades.

§ 2º – O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoa da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, para fins de confirmação da respectiva candidatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições ao contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 28 de junho de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal